



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Compromisso com o profissional e a sociedade.

PORTARIA Nº 007/2016

Altera dos artigos 1º e 2º da Portaria n.
42/2015, de 04 de maio de 2015.

O Presidente do CREA/SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mormente o art. 87, inciso XXIV do Regimento Interno deste Regional;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os Artigos 1º e 2º da Portaria nº 42/2015, de 04 de maio de 2015, passando a vigorar:

"...

Parágrafo único – As passagens fornecidas pelo Crea-SE para deslocamentos aéreos serão adquiridas considerando sempre a menor tarifa de voo disponível no período da convocação.

..."

"Art. 2º - Para fins de prestação de contas, o beneficiário das passagens aéreas deverá apresentar, no prazo máximo de cinco dias, contados do retorno da viagem, original ou segunda via dos canhotos dos cartões de embarque, ou recibo do passageiro obtido quando da realização do check in via internet, ou declaração fornecida pela empresa de transporte, acompanhado do formulário (anexo I da Portaria n. 42/2015), devidamente preenchido e assinado.

..."

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data e revoga os artigos 1º e 2º da Portaria n. 42/2015, de 04 de maio de 2015, ficando os demais artigos inalterados.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Aracaju/SE, 19 de fevereiro de 2016.


Engenheiro Agrônomo Arício Resende Silva
Presidente